

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

**Parecer Nº:** 536/2021

**Relator:** Lilo Pinheiro

**Processo:** EMENDA 387/2021 APENSA AO PROCESSO 307/2021

**Ementa:** EMENDA ADITIVA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 307/2021, DECLARA AS CAVALGADAS, O TROPEIRISMO E DEMAIS TRADIÇÕES CULTURAIS LIGADAS AO MEIO RURAL, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 225, §7º, ART. 215, §1º E ART. 30, INC. IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 259 E ART. 156 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria:** Sargento Vidal (Câmara Digital)

**Acompanham o Relator:** Adevair Cabral, Chico 2000

**Voto Divergente:** Nenhum

**Resultado da Votação:** APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM 03 VOTOS FAVORÁVEIS.

**Situação:** Aprovado com Emenda Supressiva da CCJR ao §3º do art. 5º do projeto de emenda nº 387/2021.

**Fabiana Orlandi**  
Coordenador de Comissões



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 13/12/2021 17:53

Checksum: **4F3655724D8ECC48A5EA6EECC9DF12FDBC0ECF8E4701E08822FC2E7CC00A8187**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310030003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

